



**FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS DE SERGIPE**  
**FANESE**  
**CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**LINDA ISA SILVA FEITOSA**

**JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO COMO INSTRUMENTO DE ELISÃO FISCAL**

**Aracaju – SE**  
**2016.1**

**LINDA ISA SILVA FEITOSA**

**JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO COMO INSTRUMENTO DE ELISÃO FISCAL**

**Artigo apresentado à Coordenação do Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis da Faculdade de Administração e Negócios de Sergipe - FANESE, como requisito parcial e obrigatório para obtenção do grau de bacharel em Ciências Contábeis.**

**Orientador: Prof. Esp. Edgard Dantas Santos Júnior.**

**Coordenadora: Prof. Esp. Luciana Matos dos Santos Figueiredo Barreto.**

**Aracaju – SE  
2016.1**

**LINDA ISA SILVA FEITOSA**

**JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO COMO INSTRUMENTO DE ELISÃO FISCAL**

**Artigo apresentado à Coordenação do Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis da Faculdade de Administração e Negócio de Sergipe - FANESE, como requisito parcial e obrigatório para obtenção do grau de bacharel em Ciências Contábeis.**

**Aprovado (a) com média:\_\_\_\_\_**

\_\_\_\_\_  
**Prof. Edgard Dantas Santos Júnior**  
**Orientador**

\_\_\_\_\_  
**Avaliador**

\_\_\_\_\_  
**Avaliador**

**Aracaju (SE), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.**

Dedico a conquista dessa vitória aos meus pais e a minha avó, que sempre acreditaram em meu sucesso. A todos os meus amigos e professores, sem exceção, pois todos colaboraram nessa minha longa jornada sempre incentivando e me encorajando.

## **AGRADECIMENTOS**

Agradeço primeiramente ao meu Deus por ter-me dado força para não desistir dos meus sonhos.

Agradeço ao meu pai, Solimões Costa Feitosa, pois foi ele a primeira pessoa, antes até de mim mesma, que me viu como uma contadora, que enxergou em mim a minha verdadeira aptidão, ele como sempre, estava certo. Muito obrigada, sem você não sei se estaria onde estou hoje.

Agradeço a minha mãe, Edilma Silva Feitosa, pela paciência que teve comigo, aguentando meu mal humor, impaciência e muito stress, nessa longa trajetória. Obrigada por estar sempre lá segurando a minha mão.

Agradeço a meu irmão Ikaró Silva Feitosa que me ajudou na formatação do trabalho.

Agradeço a todos os meus amigos, sem exceção, pois sem dúvida todos me ajudaram. Em especial agradeço a minha primeira amiga desde o início da minha graduação, que me ajudou, me aturou e nunca desistiu de mim. Obrigada por tudo Paula Regina, tenho sorte de ter você como amiga.

Agradeço a Remilton da Silva Pereira, um grande amigo da família, que tão gentilmente se dispôs a ajudar-me na correção do meu trabalho, muito obrigada.

Agradeço a todos os meus professores pela paciência, atenção e por todo carinho que me passaram em sala de aula. Quero que todos saibam que terei todos como um espelho de grandes profissionais que são. Em especial agradeço ao professor mestre, amigo e grande motivador Alex Santos Almeida, obrigada pelo carinho, pelos seus ensinamentos e por tornar cada aula emocionante.

Agradeço a um excelente profissional, um professor amigo, conselheiro, brincalhão, grande motivador e principalmente uma pessoa transparente que mostra amor no que faz. Um agradecimento especial ao meu professor e orientador Edgard Dantas dos Santos Júnior. Quero que saiba que te admiro pelo excelente profissional que você é.

Obrigada a todos!

## RESUMO

O planejamento tributário é uma ferramenta que busca trazer economia tributária para empresa, como também torná-la firme e contínua diante de constantes alterações na legislação tributária. Em decorrência desse fato, essa pesquisa científica tem por finalidade responder à seguinte questão: como utilizar os juros sobre capital próprio como instrumento de elisão fiscal, visando reduzir o imposto de renda e contribuição social? Para isso foi utilizado como objetivo geral: averiguar através de um planejamento tributário a maneira de redução na carga tributária do imposto de renda e da contribuição social. Visando alcançar o objetivo geral exposto será necessário traçar como objetivos específicos: verificar em qual dos enquadramentos os juros sobre capital próprio é eficiente, verificar como é feita a remuneração de sócios e acionistas, identificar se é possível o grupo econômico pagar o JCP e obter ganho com economia tributária e analisar a melhor forma de remuneração dos sócios acionistas, assegurando uma melhor alternativa de redução tributária. Para obter respostas sobre a problemática levantada e os objetivos traçados será utilizada como metodologia a pesquisa bibliográfica. Visto isso, foi possível identificar como os juros sobre capital próprio pode ser vantajoso como método de remuneração, tanto para sócio pessoa física quanto sócio pessoa jurídica, mostrando a economia tributária oferecida por esta técnica.

**Palavras-chave:** Planejamento tributário. Juros sobre capital próprio. Economia tributária.

## **LISTA DE SIGLAS**

**BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social**  
**C.S – Capital Social**  
**COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social**  
**CSLL- Contribuição Social sobre o Lucro Líquido**  
**EPP – Empresa de Pequeno Porte**  
**IPI- Imposto sobre Produto Industrializado**  
**IRPJ – Imposto de Renda Pessoa Jurídica**  
**IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte**  
**ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços.**  
**ISS- Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza**  
**JCP – Juros Sobre Capital Próprio**  
**ME – Microempresa**  
**OCDE - Organização para Cooperação Econômica**  
**PIS- Programa de Integração Social**  
**PL – Patrimônio Líquido**  
**TJLP - Taxa de Juros Longo Prazo**

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1- Percentuais de Presunção lucro presumido .....	13
Tabela 2 - Percentuais de estimativa do lucro real mensal .....	14
Tabela 3 -Taxa de juros longo prazo 2015 e 2016.....	17
Tabela 4 - Demonstração sem os juros capital próprio .....	18
Tabela 5 - Contabilização dos juros sobre capital próprio .....	19
Tabela 6 - Demonstração com os juros capital próprio .....	19
Tabela 7 - Comparativo antes e depois do JCP.....	19
Tabela 8 - Comparativo de remuneração dos sócios.....	20
Tabela 9 - Patrimônio Líquido das Sociedades .....	21
Tabela 10 - DRE antes do reconhecimento dos juros sobre capital próprio .....	21
Tabela 11 - Cálculo dos juros sobre capital próprio .....	21
Tabela 12 – Cálculo dos juros sobre capital próprio .....	22
Tabela 13 – Demonstração do total de impostos .....	22
Tabela 14 - Cálculo do imposto retido sobre o JCP.....	23
Tabela 15 – Cálculo do imposto pago a maior.....	23

## SUMÁRIO

RESUMO

LISTA DE SIGLAS

LISTA DE TABELAS

1 INTRODUÇÃO .....	09
1.1 Área de Conhecimento Pesquisada .....	09
1.2 Delimitação do Tema e Situação Problema .....	09
1.3 Objetivo Geral.....	09
1.4 Objetivos Específicos .....	10
1.5 Hipóteses .....	10
1.6 Justificativa.....	10
1.7 Metodologia .....	11
1.7.1 Classificação da pesquisa.....	11
1.7.1.1 Do ponto de vista dos objetivos da pesquisa.....	11
1.7.1.2 Do ponto de vista dos procedimentos técnicos.....	11
1.7.1.3 Do ponto de vista da abordagem do problema .....	11
2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA .....	12
2.1 Contabilidade Tributária .....	12
2.2 Enquadramento Tributário Disponível .....	12
2.2.1 Simples nacional .....	12
2.2.2 Lucro presumido .....	13
2.2.3 Lucro real .....	13
2.2.3.1 Evasão fiscal.....	14
2.2.3.2 Elisão fiscal.....	15
2.2.3.2.1 Juros sobre capital próprio .....	15
2.2.3.2.1.1 Conceito .....	15
2.2.3.2.1.2 Base de cálculo .....	16
2.2.3.2.1.3 Juros sobre capital próprio pessoa física.....	18
2.2.3.2.1.4 Juros sobre capital próprio pessoa jurídica .....	20
3 CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	24
REFERÊNCIAS.....	25
ABSTRACT.....	27

## **1 INTRODUÇÃO**

### **1.1 Área de Conhecimento Pesquisada**

Segundo o Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário, A carga tributária sobre o PIB- Produto Interno Bruto- continuou seu ritmo de crescimento em 2014, passando de 35,04% em 2013 para 35,42% no ano passado, resultando num aumento de 0,39 ponto percentual. Em 2015 o avanço continuou e o governo ainda estuda aumentar a arrecadação tributária através do aumento de alíquotas, aumento da base de cálculo ou até mesmo da criação de novos tributos. Dessa forma, as empresas precisam encontrar meios de pagar menos impostos através do planejamento tributário. Este será o objeto de estudo desta pesquisa.

### **1.2 Delimitação do Tema e Situação Problema**

Este estudo limita-se a pesquisar os juros sobre capital próprio como instrumento de planejamento tributário nas empresas optantes do lucro real, quando o pagamento é feito às pessoas físicas ou jurídicas.

Segundo a OCDE - Organização para Cooperação Econômica, o Brasil está diante de uma economia fragilizada, onde sua arrecadação tributária é umas das mais elevadas da América Latina. O governo elaborou alternativas como medidas e ferramentas de elisão fiscal para que as empresas pudessem reduzir os impactos tributários, afim de diminuir o impacto das empresas brasileiras. Assim sendo, como utilizar os juros sobre capital próprio como instrumento de elisão fiscal, visando reduzir o imposto de renda e contribuição social?

### **1.3 Objetivo Geral**

Para responder ao questionamento acima descrito é preciso: Averiguar, através de um planejamento tributário, a maneira de redução na carga tributário do imposto de renda e da contribuição social.

## 1.4 Objetivos Específicos

Para detalhar o objetivo geral acima mencionado, foram traçados os seguintes objetivos específicos:

- Verificar em qual dos enquadramentos os juros sobre capital próprio são eficientes.
- Verificar como se faz remuneração de sócios e acionistas.
- Identificar se é possível o grupo econômico pagar o JCP e obter ganho com economia tributária.
- Analisar a melhor forma de remuneração dos sócios acionistas assegurando uma melhor alternativa de redução tributária.

## 1.5 Hipóteses

- Os juros sobre capital próprio são mais viáveis quando o pagamento é feito à pessoa física.
- Os juros sobre capital próprio não são viáveis quando o pagamento é feito à pessoa jurídica.

## 1.6 Justificativa

A carga tributária brasileira está em parâmetros elevados, afirma a Organização para Cooperação Econômica – OCDE, em que a cada dia os empresários e investidores sofrem altos impactos orçamentários diante de elevadas e constantes modificações. Dessa forma, têm-se os juros sobre capital próprio que surgiram como uma alternativa de remuneração ao sócio/acionista e ao mesmo tempo podendo trazer uma forma de elisão fiscal para pagamento do imposto de renda. Entende-se que esta pesquisa contribui para um adequado planejamento tributário na empresa, visto que a carga tributária brasileira tem atingido um grau cada vez maior e, com isso, tem dificultado as atividades empresariais. Pode-se notar a importância do planejamento tributário para uma adequada continuação nos negócios.

## **1.7 Metodologia**

### **1.7.1 Classificação da pesquisa**

#### **1.7.1.1 Do ponto de vista dos objetivos da pesquisa**

No que se refere aos objetivos, a pesquisa se classifica como descritiva, já que esse tipo de pesquisa tem a finalidade de “identificar, relatar, comparar” (BEUREN, 2003, P. 81) fatos.

#### **1.7.1.2 Do ponto de vista dos procedimentos técnicos**

Os procedimentos na pesquisa científica referem-se à maneira pela qual se conduz o estudo e, portanto, se obtêm os dados. (BEUREN, 2003, p. 83). Desse modo classificou-se a pesquisa como bibliográfica.

#### **1.7.1.3 Do ponto de vista da abordagem do problema**

Classificou-se como qualitativa, que tem como característica o aprofundamento da compreensão de um determinado tema. (RICHARDSON, 1999, p. 80, apud BEUREN, 2003, p. 91) Este assegura que “os estudos que empregam uma metodologia qualitativa podem descrever a complexidade de determinado problema”.

## **2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA**

### **2.1 Contabilidade Tributária**

A contabilidade tributária é um ramo da contabilidade que estuda o patrimônio e seus resultados do exercício, afim de gerar uma contabilização por meios de lançamentos adequados, baseados em normas e princípios da contabilidade.

Como a contabilidade tributária é regida pela legislação tributária, é necessária adaptação dos resultados econômicos da empresa afim de melhor atender às exigências da legislação. Com isso o resultado deixará de ser contábil e passará a ser fiscal. Para se cumprir o que a lei determina, e para que tais exigências fiscais não distorçam a realidade contábil da empresa, são feitas através de controles extra contábeis. Dessa forma, atenderá ao fisco e à contabilidade. (FABRETTI, 2009)

É necessário que o contador tenha conhecimento da legislação tributária, para que sejam atendidas as exigências contábeis e fiscais, tendo em vista a grande influência destas nas rotinas das organizações. (OLIVEIRA, M, et. al, 2012)

### **2.2 Enquadramento Tributário Disponível**

#### **2.2.1 Simples nacional**

O Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional é um regime tributário diferenciado, aplicado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), nos termos definidos da lei complementar nº 123/2006. O seu principal objetivo é regular o tratamento diferenciado, simplificado e favorecido, aplicável as ME e EPP, relativo ao IRPJ, IPI, CSLL, COFINS, PIS, ICMS, ISS e CPP. É um sistema que unifica os tributos de forma simplificada, em que os percentuais são aplicados sobre a receita bruta. Veio substituir o simples federal que vigorava desde

1997. (SANTOS e BARROS, 2012).

Contém a participação de todos os entes federados (União, Estados, Distrito Federal e Municípios).

### 2.2.2 Lucro presumido

É uma forma de tributação simplificada de apuração da base de cálculo dos tributos como o imposto de renda e da contribuição social das pessoas jurídicas. É restrito aos contribuintes que não estão obrigados ao regime de tributação com base no lucro real. A legislação ao inserir o lucro presumido como uma forma de tributação visou facilitar as rotinas burocráticas e administrativas de algumas empresas. Assim o contribuinte deverá escolher seu método de tributação, sabendo que este valerá para todo o ano –calendário, estando ciente que não poderá mudar a opção no decorrer do ano. A opção pelo regime de tributação com base no lucro presumido só pode ser exercida pelas empresas industriais, comerciais ou de prestação de serviços, que tenham auferido no ano-calendário anterior receita bruta inferior a R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais). (OLIVEIRA, M, et. al. 2012)

Os percentuais de presunção do lucro aplicável sobre a receita bruta são:

Tabela 1 - Percentuais de presunção lucro presumido

ATIVIDADE	ALÍQUOTA
Indústria e comércio em geral.	8%
Serviços em geral	32%
Serviços hospitalares e de transporte de cagas	8%
Demais serviços de transportes	16%
Revenda de combustível para consumo	1,6%

Fonte: (OLIVEIRA, M, et.al, 2012)

### 2.2.3 Lucro real

Contabilmente falando que o lucro real é aquele realmente apurado pela contabilidade, com base na completa escrituração contábil fiscal, com a estrita e rigorosa observância dos princípios de contabilidade e demais normas fiscais e comerciais, pode-se dizer que é o lucro líquido do período apurado na escrituração comercial, denominado lucro contábil, ajustado pelas adições, exclusões e compensações autorizadas pela legislação do imposto de renda. O lucro real pode

ser, a critério do contribuinte, apurado em cada trimestre ou apurado anualmente. Em caso de o contribuinte optar pela apuração trimestral do lucro real deverá ser mediante levantamento de demonstrações contábeis, observando-se as normas estabelecidas da legislação comercial e fiscal, fazendo os devidos ajustes de adição, exclusão e compensação. Caso a empresa opte pela apuração trimestral, os períodos de apuração serão encerrados em 31 de março, 30 de junho, 30 de setembro e 31 de dezembro. Se for escolhido como opção de apuração o lucro real anual, este deverá ter seus recolhimentos todos os meses com base em estimativas, não podendo mudar a base de tributação pelo lucro presumido durante o exercício.

( OLIVEIRA, M, ET. AL. 2012). (SANTOS e BARROS, 2012)

O contribuinte que optar pela apuração do lucro real anual, onde os pagamentos são feitos mensais, deverá pagar mensalmente pelo critério de estimativa.

Tabela 2 - Percentuais de estimativa do lucro real mensal

<b>Atividades das Pessoa jurídica geradora da receita bruta – base de estimativa para pagamentos mensais dos tributos do imposto de renda</b>	<b>Percentuais aplicáveis sobre receita</b>
Revenda para consumo de combustíveis derivados de petróleo, álcool etílico, carburante e gás natural	1,6%
Venda de mercadorias ou produtos, exceto revenda de combustíveis para consumo	8%
Prestação de serviços de transporte de cargas	8%
Prestação dos demais serviços de transporte	16%
Prestação de demais serviços em geral, para os quais não esteja previsto percentual específico	32%
Prestação de serviços em geral por empresa com receita bruta anual não superior a R\$ 120.000,00, exceto serviços hospitalares, de transporte e de profissões regulamentadas	16%
Instituições financeiras e entidades a elas equiparadas	16%

Fonte: (OLIVEIRA, M, et. al, 2012)

### 2.2.3.1 Evasão fiscal

Caracteriza-se por ser um meio ilícito de afastar o pagamento ou de reduzir o tributo. O contribuinte não é obrigado a pagar seus tributos de forma mais onerosa,

contudo ao fazer “manobras ardilosas” no intuito de desviar a incidência tributária, ocorre uma distorção da realidade através da fraude ou dolo que são características da evasão fiscal, que tende a reduzir ou até mesmo evitar o pagamento de um tributo depois da ocorrência de um fato gerador. (RIZZI, 2014)

### **2.2.3.2 Elisão fiscal**

Diferente da evasão fiscal, a elisão tem por objetivo evitar, minimizar ou adiar a ocorrência do próprio fato gerador, através de um adequado planejamento tributário de forma legítima e lícita. A elisão fiscal, conhecida como economia legal, em que o contribuinte busca a melhor forma de tributação, visa à redução de tributos ou alíquotas. (OLIVEIRA, G,2005)

Existem duas espécies de elisão fiscal: Aquela decorrente da própria lei e a que resulta de lacunas e brechas existentes na própria lei. Esta última tem três finalidades: A primeira é a de evitar a incidência do fato gerador do tributo, como exemplo é substituir a maior parte do valor do pró-labore dos sócios de uma empresa, por distribuição de lucros. A segunda é reduzir o montante do tributo, sua alíquota ou reduzir a base de cálculo do tributo. Como exemplo, tem-se a opção da Declaração de Renda do qual poderá ser optado por deduzir até 20% da renda tributável como desconto padrão ou efetuar as deduções de dependentes, despesas médicas, plano de previdência privada e, por fim, a terceira que é retardar o pagamento do tributo, postergando o seu pagamento, sem a ocorrência da multa. Um exemplo simples seria transferir o faturamento da empresa do dia 30 (ou 31) para o 1º dia do mês subsequente. Com isto, se ganha 30 dias adicionais para pagamento do PIS, COFINS, SIMPLES, ICMS, ISS, IRPJ e CSLL (Lucro Real por estimativa). (SANTOS, 2016)<sup>1</sup>

#### **2.2.3.2.1 Juros sobre capital próprio**

##### **2.2.3.2.1.1 Conceito**

Os JCP assim como a distribuição de lucros são formas de rendimento do capital. Este não tem a mesma natureza da distribuição de lucros, pois, muito embora

---

<sup>1</sup> Aula ministrada pelo professor Edgard Dantas dos Santos Júnior no curso de ciências contábeis na faculdade de Administração e Negócios de Sergipe – FANESE.

os dois sejam rendimentos do capital, são tratados de forma diferente, ou seja, têm condição fiscal distinta. Os juros sobre capital próprio são tratados como despesas financeiras para a sociedade e receitas para o beneficiário. (NASRALLAH, 2015)

Segundo a lei 9.249/1995, art. 9º,

A pessoa jurídica poderá deduzir, para efeitos da apuração do lucro real, os juros pagos ou creditados individualizadamente a titular, sócios ou acionistas, a título de remuneração do capital próprio, calculados sobre as contas do patrimônio líquido e limitados à variação, pro rata dia, da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP.

[...]

§ 2º Os juros ficarão sujeitos à incidência do imposto de renda na fonte à alíquota de quinze por cento, na data do pagamento ou crédito ao beneficiário.

§ 3º O imposto retido na fonte será considerado:

I - antecipação do devido na declaração de rendimentos, no caso de beneficiário pessoa jurídica tributada com base no lucro real;

II - tributação definitiva, no caso de beneficiária pessoa física ou pessoa jurídica não tributada com base no lucro real, inclusive isenta, ressalvado o disposto no § 4º

#### **2.2.3.2.1.2 Base de cálculo**

A base de cálculo dos JCP é o patrimônio líquido, sendo excluída a reserva de reavaliação, ou seja, as empresas que tiverem saldos poderão mantê-los no seu patrimônio líquido, fazendo assim a devida exclusão ao calcular a base de cálculo dos juros sobre capital próprio. (CHAVES, 2014)

O patrimônio líquido é composto das seguintes contas: capital social, capital a realizar, reservas de capital, reservas de reavaliação, ajustes de avaliação patrimonial, reservas de lucros, lucros ou prejuízos acumulados e as ações em tesouraria. Para efeito de cálculo dos juros sobre capital próprio, não deve ser considerado o lucro do próprio período de apuração. A TJLP é fixada pelo Conselho Monetário Nacional, em percentuais anuais com vigências trimestrais, as quais são divulgadas pelo Banco Central do Brasil. (SANTOS e BARROS, 2012)

O governo enviou ao Congresso Nacional mais uma norma do pacote de medidas com o objetivo de elevar a arrecadação tributária. A Medida Provisória 694/15 aumenta de 15% para 18% a alíquota do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) aplicado aos juros sobre o capital próprio (JCP) pagos ou creditados aos sócios ou acionistas de empresa. A Lei 9.249/95, que é alterada pela MP, permite que o valor

pago a título de JCP seja deduzido do lucro real da empresa para fins de apuração do Imposto de Renda da empresa. Além de elevar a alíquota do IRRF, a MP 694 reduz o valor total que pode ser deduzido a título de JCP pagos aos sócios. Segundo o texto, o montante ficará entre a variação diária da Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP, fixada em 7% ao ano até dezembro) e da taxa fixa de 5% (ao ano), usando o coeficiente que for menor, multiplicado pelo patrimônio líquido. (JANARY, 2015)

O governo alega que essa mudança é necessária porque a TJLP está em ritmo de alta. Pela regra que vigora até o final do ano, que levava em conta apenas a TJLP como fator limitador. Quanto maior essa taxa, maior o valor a ser dedutível como JCP e, por consequência, o benefício fiscal. Com a medida, governo espera elevar a arrecadação em R\$ 9,9 bilhões em 2016. (JANARY, 2015)

Para o ano calendário de 2015 é de 25%, e até o segundo trimestre de 2016 é de 15%, calculados pelos métodos demonstrados a seguir:

Tabela 3 - Taxa de juros longo prazo 2015 e 2016

2016	
Abril a Julho	7,5%
Janeiro a Março	7,5%
2015	
Outubro a Dezembro	7%
Julho a Setembro	6,5%
Abril a Julho	6%
Janeiro a Março	5,5%

Fonte: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES

Antes da lei 12.973 de 2014 não era considerado valor das reservas de reavaliação de bens ou direitos da pessoa jurídica, ou seja, a lei deixava amplas as contas que incorporariam ao patrimônio líquido, para fins de base de cálculo dos juros sobre capital próprio. Após a lei 12.973 foram uniformizadas as contas do PL, passando a serem consideradas como conta patrimonial para fins remuneratórios do JCP as seguintes contas: capital social, reserva de lucros, ações em tesourarias e prejuízos acumulados. (SANTOS, 2016)<sup>2</sup>

O montante dos juros remuneratórios do patrimônio líquido passível de dedução para efeitos de determinação do lucro real e da base de cálculo da contribuição social limita-se ao maior dos seguintes valores: 50% (cinquenta por

<sup>2</sup> Aula ministrada pelo professor Edgard Dantas dos Santos Júnior no curso de ciências contábeis na faculdade de Administração e Negócios de Sergipe – FANESE.

cento) do lucro líquido do exercício antes da dedução desses juros, neste caso, o lucro líquido do exercício será aquele após a dedução da contribuição social sobre o lucro líquido e antes da dedução da provisão para o imposto de renda, sem computar, porém, os juros sobre o patrimônio líquido, ou 50%(cinquenta por cento) do somatório dos lucros acumulados e reservas de lucros, sem computar o resultado do período em curso. (SANTOS, 2016)<sup>3</sup>

### 2.2.3.2.1.3 Juros sobre capital próprio pessoa física

Uma empresa pode remunerar os seus sócios de três formas diferentes: Por meio dos pró-labores, através da distribuição de lucros (ou dividendos) ou com o pagamento de juros sobre capital próprio. O que se vê como sendo mais utilizado é o pró-labore, geralmente por empresas menores. A distribuição de lucros também é bastante utilizada, só que ao escolher esse método de remuneração deve-se atentar às exigências do governo para os pagamentos dos dividendos. Já os juros sobre o capital próprio são comuns em grandes empresas que têm valores elevados de capital social e patrimônio líquido. Damm [?]

Segue exemplo de uma sociedade que está iniciando suas atividades, cujo resultado é de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), totalizando no patrimônio líquido R\$ 1.000.000,00.

No final do primeiro ano de atividade, a sociedade apresentava o seguinte resultado:

Tabela 4 - Demonstração sem os juros capital próprio

<b>DRE</b>	<b>Valores em R\$</b>
Valor vendas	5.000.000
Menos: Impostos	500.000
Custo mercadorias vendidas	3.000.000
Despesas operacionais	1.250.000
Lucro antes do imposto de renda	250.000
Menos: CSLL ( 250.000 * 9%)	22.500
IRPJ (250.000 * 15%)	37.500
Lucro liquido	190.000

Fonte: (CHAVES, 2014)

<sup>3</sup> Aula ministrada pelo professor Edgard Dantas dos Santos Júnior no curso de ciências contábeis na Faculdade de Administração e Negócios de Sergipe – FANESE

Tabela 5 - Contabilização dos juros sobre capital próprio

Patrimônio Líquido	R\$ 1.000.000
Varição da TJLP	20%
Juros sobre capital próprio	R\$ 200.000

Fonte: (CHAVES,2014)

Limites de contabilização da despesa de juros sobre capital próprio com base no lucro do exercício = 250.000,00 – 22.500,00 (CSLL) = 227.500,00 X 50% = 113.750,00. Dessa forma como a empresa está em início de atividades, a sociedade não possui lucro Acumulado, ficando assim limitada 113.750,00.

Lembrando que o JSCP tem incidência de 15% do imposto de renda retido na fonte sobre o valor pago ou creditado.

Juros sobre capital próprio: R\$ 113.750

Alíquota: 15%

IRRF: R\$ 17.062,50

Após calculado os juros sobre capital próprio, segue tabela para demonstração.

Tabela 6 - Demonstração com os juros capital próprio

DRE	Valores em R\$
Valor vendas	5.000.000
Menos: Impostos	500.000
Custo mercadorias vendidas	3.000.000
Despesas operacionais	1.250.000
<b>Despesas financeiras</b>	<b>113.750</b>
Lucro antes do imposto de renda	136.250
Menos: CSLL ( 136.250 * 9%)	12.262,50
IRPJ (136.250 * 15%)	20.437,50
Lucro líquido	103.250

Fonte: (CHAVES,2014) adaptado pelo autor.

A economia na sociedade com o procedimento adotado pode ser assim demonstrada:

Tabela 7 - Comparativo antes e depois do JCP

	Resultado	
	Sem JSCP	Com JSCP
Imposto de Renda	37.500	20.437,50
Contribuição Social	22.500	12.262,50
Imposto Retido (IRRF)	0	17.062,50
Economia		10.237,50
Total	60.000	60.000

Fonte: (CHAVES,2014) adaptado pelo autor.

Dessa forma, fica demonstrado que a economia na sociedade foi de R\$ 10.237,50, entretanto, não se limita apenas a essa economia, uma vez que se estende à pessoa física dos sócios. Alguns sócios optam por receber o pró-labore (salários dos sócios), sendo que este é tributado pelo imposto de renda e o INSS com alíquotas de 27,50% e 20%, respectivamente, embora os 20% da empresa de todo modo, sejam tudo do mesmo bolso. Dito isto, pode-se concluir que o sócio pode substituir o pró-labore que recebe pelos juros sobre capital próprio, visando a redução dos tributos de forma geral. (CHAVES, 2014)

Segue demonstração para comparativo das duas formas de remuneração pró-labore e juros sobre capital próprio.

Tabela 8 - Comparativo de remuneração dos sócios

	<b>Pró- labore</b>	<b>Juros sobre capital</b>
Rendimentos	113.750,00	113.750,00
Imposto de Renda	20.978,55	17.062,50
INSS ( sociedade 20%)	22.750,00	0
Economia		26.666,05
Total de tributos	43.728,55	43.728,55

Fonte: (CHAVES, 2014) adaptado pelo autor.

Cálculo do imposto de renda:

Rendimento: 113.750,00

Alíquota: 27,5%

Imposto valor bruto: 31.281,25

Dedução tabela: 10.302,70 (ano calendário 2015)

Imposto de Renda devido: 20.978,55

Como se pode observar, ao substituir o pró-labore pelos juros sobre capital próprio, obteve uma economia de R\$ 26.666,05, com relação à pessoa do sócio. (CHAVES, 2014)

#### **2.2.3.2.1.4 Juros sobre capital próprio pessoa jurídica**

Existe uma forma perfeitamente legal para diminuir o lucro tributável e pagar menos IRPJ para as empresas que apuram lucro real. No tópico anterior foi mostrada a vantagem quando o sócio ou acionista é pessoa física. O que alguns autores e estudiosos defendem é que não existe vantagem quando se trata de o sócio

ou acionista ser pessoa jurídica. (SANTOS, 2016)<sup>4</sup>

Para melhor demonstrar, segue um exemplo do sócio ou acionista sendo pessoa jurídica, afim de mostrar suas vantagens.

A empresa “Soluções Ltda” é detentora de 80% do capital da sociedade investida e tem como objeto social a participação em outras empresas. Assim, suas receitas são originárias de investimentos.

Tabela 9 - Patrimônio líquido das sociedades

<b>Composição do C.S</b>	<b>Empresa Investida</b>	<b>Empresa Soluções</b>
Antônio	100.000	700.000
Pedro	100.000	700.000
Cia Soluções	800.000	
<b>Total</b>	<b>1.000.000</b>	<b>1.400.000</b>
Reservas de Capital	1.000.000	800.000
Lucros Acumulados	1.000.000	800.000
<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>3.000.000</b>	<b>3.000.000</b>

Fonte: (CHAVES, 2014) adaptado pelo autor.

Tabela 10 - DRE antes do reconhecimento dos juros sobre capital próprio

<b>DRE</b>	<b>Empresa Investida (R\$)</b>	<b>Cia Soluções (R\$)</b>	<b>Total dos tributos (R\$)</b>
Receita de venda de produtos	5.000.000		
Impostos	500.000		
Receita líquida	4.500.000		
Custos dos produtos vendidos	3.000.000		
Lucro Bruto	1.500.000		
Despesas operacionais	250.000		
Ajustes de Investimentos		1.000.000	
Lucro Operacional	1.250.000	1.000.000	
Provisão para CSLL	112.500		112.500
Provisão para IRPJ	288.500		288.500
Lucro líquido	849.000	1.000.000	401.000

Fonte: (CHAVES, 2014) adaptado pelo autor.

Tomando como base as informações acima e considerando que a variação anual da TJLP foi de 20%, o contador resolve reconhecer a despesa de juros sobre capital próprio na empresa investida.

Tabela 11: Cálculo dos juros sobre capital próprio

Patrimônio líquido da investida	R\$ 3.000.000
Variação da TJLP	20%
Juros sobre Capital Próprio	R\$ 600.000

Fonte: (CHAVES, 2014) adaptado pelo autor

<sup>4</sup> Aula ministrada pelo professor Edgard Dantas dos Santos Júnior no curso de ciências contábeis.

Limite para contabilização:

Com base no lucro do exercício:  $1.250.000 \times 9\% = 112.500,00$

$1.250.000 - 112.500 = 1.137.500 \times 50\% = 568.750,00$

Com base no somatório de lucros acumulados com reservas de lucros  
 $1.000.000 \times 50\% = 500.000$

Como o limite pode ser 50% do lucro do exercício ou somatório de lucros, nesse caso, e como o limite com relação ao lucro do exercício foi maior, então, para o contribuinte, este é o melhor.

Assim o resultado da empresa pode ser demonstrado:

Tabela 12 - Cálculo dos juros sobre capital próprio

DRE	Empresa Investida (R\$)	Cia Soluções (R\$)	Total dos tributos (R\$)
Receita de venda de produtos	5.000.000		
Impostos	500.000		
Receita líquida	4.500.000		
Custos dos produtos vendidos	3.000.000		
Lucro Bruto	1.500.000		
Despesas operacionais	250.000		
Ajustes de Investimentos		1.000.000	
Despesas financeiras	568.750	<b>568.750</b>	
Receitas financeiras		568.750	
Lucro Operacional	681.250	1.000.000	
Provisão para CSLL	61.312,50	51.187,50	112.500
Provisão para IRPJ	146.312,50	118.187,50	264.500
Lucro líquido	473.625	1.399.375	377.000

Fonte: (CHAVES, 2014) adaptado pelo autor

Alguns profissionais da contabilidade não consideram vantajoso o pagamento de juros sobre capital próprio, quando o sócio ou acionista é pessoa jurídica, pois este valor será considerado receita financeira. Dessa forma terá a incidência do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro, como demonstrado, mas ao ser criado um juros sobre capital próprio na empresa investidora do mesmo valor da receita financeira recebida, ocorrerá uma “compensação”. Assim a operação realizada não será tributada pelo imposto de renda e nem pela contribuição.

Tabela 13 - Demonstração do total de impostos

	Resultado total (R\$)	Resultado dividido (R\$)	
A – Lucro	1.250.000	681.250,00	568.750,00
B – Limitei p/ Adicional	240.000	240.000	240.000,00

B – CSLL	112.500,00	61.312,50	51.187,50
C- BC do Adicional	1.010.000,00	441.250,00	328.750,00
D – Adicional	101.000,00	44.125,00	32.875,00
E – IRPJ (A x 15%)	187.500,00	102.187,50	85.312,50
Total dos impostos	401.000,00	207.625,00	169.375,00

$401.000,00 - (207.625,00 + 169.375,00) = 24.000$

Fonte: (CHAVES, 2014) adaptado pelo autor

Tabela 14 - Cálculo do imposto retido sobre o JCP

Juros pagos ou creditados	R\$ 568.750,00
Imposto de renda retido	15%
Valor do Imposto Retido	R\$ 85.312,50
Valor Líquido pago ou creditado	R\$ 483.437,00

Fonte: (CHAVES, 2014) adaptado pelo autor

Assim sendo, como a empresa “soluções” tem participação de 80% no capital da sociedade, sua participação nos juros fica R\$ 455.000,00 ( $568.750 \times 80\%$ ) e o imposto de renda retido fica R\$ 68.250,00 ( $85.312,50 \times 80\%$ ).

Quando o sócio ou acionista é pessoa jurídica, a despesa de juros sobre capital próprio (despesa financeira) só é reconhecida na empresa investida. Sendo assim, como a investidora (empresa soluções) não vai pagar JCP, esta não terá como recuperar, assim o desembolso total dos tributos deverá considerar o imposto de renda retido na fonte. Neste caso a empresa soluções ficaria com tributos recolhidos a maior. (CHAVES, 2014)

Tabela 15 - Cálculo do imposto pago a maior

A – Tributos recolhidos a menos na empresa investida	(+) R\$ 24.000,00
B _ IRRF não recuperado	(-) R\$ 85.312,50
C - Tributos pagos a maior pelo grupo (A-B)	= R\$ 61.312,50

Fonte: (CHAVES, 2014) adaptado pelo autor

### **3 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O planejamento tributário é indispensável para uma boa gestão empresarial, principalmente no cenário brasileiro, onde se observam constantes alterações, elevando cada vez mais a carga tributária. Desse modo, torna-se cada vez mais necessário que os contadores auxiliem os gestores na forma mais eficiente de economizar tributos. Assim sendo, este estudo traz a seguinte situação problema: como utilizar os juros sobre capital próprio como instrumento de elisão fiscal, visando reduzir o imposto de renda e contribuição social?

Verificou-se que os juros sobre capital próprio são vantajosos tão-somente quando o sócio ou acionista é pessoa física. Entretanto quando se trata de pessoa jurídica, fazem-se necessárias várias simulações e análises para que o grupo não tenha perdas com o JCP. Pode-se observar que os sócios e acionistas podem ser remunerados de três formas: Com o pró-labore, com a distribuição de lucro, que são os dividendos, e com os juros sobre capital próprio, expondo qual se torna mais vantajoso no caso de empresas tributadas pelo lucro real.

Identificou-se que é possível o grupo econômico pagar o JCP e obter ganho com economia tributária, mostrando que o JCP nas empresas de lucro real tem uma economia tributária no imposto de renda e na contribuição social. Neste sentido analisou-se a melhor forma de remuneração dos sócios acionistas, assegurando uma melhor alternativa de redução tributária.

Assim sendo, ficou demonstrado que os juros sobre capital próprio é um poderoso instrumento de planejamento tributário, vantajoso como forma de remuneração aos sócios e acionistas, visto que fornece uma considerável economia no pagamento de tributos.

## REFERÊNCIAS

**BRASIL**, lei nº 9.249, de 26 de dezembro 1995.

**BRASIL**, lei nº 12.973, de 13 de maio 2014.

**BRASIL**, Medida provisória nº 694, de 30 de setembro 2015.

**BRASIL**, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO. **Taxa de Juros de Longo Prazo**. Disponível em: <[http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes\\_pt/Ferramentas\\_e\\_Normas/Custos\\_Financeiros/Taxa\\_de\\_Juros\\_de\\_Longo\\_Prazo\\_TJLP/](http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt/Ferramentas_e_Normas/Custos_Financeiros/Taxa_de_Juros_de_Longo_Prazo_TJLP/)> Acesso em: 05/04/2016

BEUREN, Ilse M. (Org.) et al. **Como elaborar trabalhos monográficos em contabilidade**: teoria e prática. São Paulo: Atlas, 2003..

CHAVES, Francisco Coutinho. **Planejamento Tributário na Prática**. 3ª. Edição, São Paulo: Editora Atlas, 2014.

DAMM, Fernando. **Remuneração dos Sócios**. Disponível em: <http://www.contabeis.com.br/artigos/1510/remuneracao-dos-socios/> Acesso em: 05/03/2016

FABRETTI, Láudio Camargo. **Contabilidade Tributária**. 11ª. Edição, São Paulo: Editora Atlas, 2009.

IBPT. **Carga tributária brasileira cresce em 2014 apesar da crise**. Disponível em em: <<http://www.ibpt.com.br/noticia/2142/Carga-tributaria-brasileira-cresce-em-2014-apesar-da-crise>> Acesso em: 05/03/2016

JÚNIOR, Janary. **MP Aumenta a alíquota de tributo e reduz incentivo fiscal da lei do bem**. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/camaranoticias/noticias/ECONOMIA/497543-MP-AUMENTA-ALÍQUOTA-DE-TRIBUTO-E-REDUZ-INCENTIVO-FISCAL-DA-LEI-DO-BEM.html>> Acesso em: 16/04/2016

MOREIRA, Assis. **Brasil tem a maior carga tributária da América Latina**. Disponível em <<http://www.valor.com.br/brasil/3946654/brasil-tem-maior-carga-tributaria-da-america-latina-diz-ocde>> Acesso em 05/03/2016

NASRALLAH, Amal. **Juros sobre Capital Próprio**. Disponível em: <<https://tributarionosbastidores.wordpress.com/tag/juros-sobre-o-capital-proprio/>> Acesso em: 04/04/2016

OLIVEIRA, LUÍS Martins de, et al. **Manual de Contabilidade Tributária**. São Paulo. Editora Atlas, 2012.

OLIVEIRA, Gustavo Pedro de. **Contabilidade Tributária**. São Paulo. Editora Saraiva, 2005.

Receita Federal do Brasil. **IRPF (Imposto Sobre a Renda das Pessoas Físicas)**. Disponível em: <<http://idg.receita.fazenda.gov.br/aceso-rapido/tributos/irpf-imposto-de-renda-pessoa-fisica#c-lculo-anual-do-irpf>> acesso: 20/04/2016

RIZZI, Ângela Onzi. **Limites do planejamento tributário: diferenças entre elisão e evasão fiscal**. Disponível em: <[http://www.conteudojuridico.com.br/artigo,limites-do-planejamento-tributario\\_diferencas-entre-elisao-e-evasao-fiscal,46906.html](http://www.conteudojuridico.com.br/artigo,limites-do-planejamento-tributario_diferencas-entre-elisao-e-evasao-fiscal,46906.html)> Acesso em: 28/03/2016

SANTOS, Cleônimodo e BARROS, Sidney Ferro. **Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas para Contadores**. 7<sup>a</sup>. Edição, São Paulo Editora IOB,2012.

## **ABSTRACT**

**Tax planning is a tool that seeks to bring tax savings for company and it also makes it firm and continuous on constant changes in tax legislation. Due to this fact, this scientific research aims to answer the following question: how to use the interest on equity as tax avoidance tool, to reduce the income tax and social contribution? For this, was used as a general objective: to ascertain, through a tax planning, the way to reduce the tax burden of income tax and social contribution. In order to achieve the above general objective, we need to map out as specific objectives: to determine which of frames the interest on capital is efficient; check how it's done remuneration partners and shareholders; identify if possible the economic group pay JCP and get gain from tax savings, and analyze the best way of remunerating shareholders partners ensuring better tax reduction alternative. For answers on the issues raised and the objectives outlined will be used as methodology the bibliographic research. Since, it was possible to identify as interest on equity may be advantageous as compensation method for both the partner as an individual and for the partner as a legal entity, showing the tax savings offered by this technique.**

**Keywords: tax planning. Interest on equity. tax savings**